

Ofício nº 295/2022/SINDJUS/DF

Brasília, 23 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Luiz Fux
Presidente do Supremo Tribunal Federal
Brasília -DF

URGENTE

Assunto: Audiência para tratar da Recomposição das perdas salariais dos servidores do Poder Judiciário

O **Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF – SINDJUS/DF**, entidade de classe regularmente constituída, legítima representante dos servidores do Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal e das Justiças Federal e Eleitoral do Acre, Rondônia e Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 26.446.781/0001-36, por meio de seu coordenador-geral abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, solicitar audiência com V.Exa., com a máxima urgência, para tratar da adoção de **providências em caráter emergencial quanto à reposição salarial da categoria de servidores representada**, nos termos abaixo especificados

Preliminarmente, registre-se que o SINDJUS/DF encaminhou a Vossa Excelência os ofícios de nº 384, de 27/12/2021, e nº 132, de 29/03/2022, nos quais abordamos a legalidade e a comprovação das perdas salariais acumuladas. Ainda sobre o tema, em reunião realizada no dia 17/05/2022, entregamos em vossas mãos, documento com informações detalhadas sobre a defasagem salarial dos servidores do Poder Judiciário, que é de mais de **20%**, considerando o período do atual governo – de 2019 a 2022; de 32,64%, de 07/2016 até 05/2022 (após a edição da lei 13.317/2016), e de quase **60%**, relativa às perdas históricas contabilizadas no período do PCS de 2006 até 2022.

Em agravamento à situação ora vivenciada pelos servidores do Judiciário, o Poder Executivo anunciou recentemente a decisão política de não dar prosseguimento ao reajuste prometido para a categoria dos servidores públicos na

Edifício Brasília Trade Center
SCN Quadra 01 Bloco C Sala 201 à 208
CEP: 70.711-902, Brasília-DF
(61) 3212.2613, sindjusdf.org.br

Cristina
23 de 06 2022



ordem de 5%, com recursos previstos na LDO de 2022.

Neste contexto, é imperioso que os Tribunais Superiores e o TJDFT, em especial esse STF, considerando os limites da dotação orçamentária existente, a independência entre os Poderes e processo normativo previsto para a concessão de reajustes na esfera de atuação de cada ente, adote as medidas necessárias para que em 2022 seja concedido a adequação salarial dos servidores no patamar que reponha a inflação acumulada de 2022 e em consonância à regra estabelecida na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997 – artigo 73, inciso VIII).

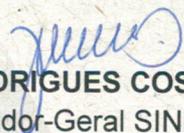
Requer-se também a adoção das medidas que visem a recomposição das perdas salariais já expostas a V.Exa. nos ofícios e documentos supramencionados, para o ano de 2023, em estrito cumprimento ao previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Paralelamente, requer-se a recomposição integral das perdas históricas da nossa categoria, que se aproximam de 60%, por meio de um novo plano de carreira, cargos e salários a ser enviado ao Congresso Nacional.

Diante dos argumentos aqui apresentados, requeremos a V.Exa. o agendamento da audiência pleiteada, oportunidade em que serão tratados os encaminhamentos das providências cabíveis para fins de reposição salarial da categoria dos servidores do Judiciário Federal.

Nestes Termos,

P. Deferimento



JOSÉ RODRIGUES COSTA NETO
Coordenador-Geral SINDJUS/DF